



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 853

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 02 DE OUTUBRO DE 2026

PREFEITURA DE
Peruíbe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. São João, 545 – Centro – Peruíbe- SP – CEP 11770-228
Fone (013) 3453-7800 www.peruibe.sp.gov.br E-mail: smeperuibe@gmail.com

AÇÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PERUIBE

No dia 30 de setembro de 2026, os membros do Conselho de Alimentação Escolar realizaram visita de fiscalização às cozinhas da EMEI Jardim Veneza, EMEF José Veneza e EE Professor Padre Vitalino Bernini. Na ocasião, os conselheiros acompanharam a distribuição e a qualidade da alimentação escolar, avaliaram a organização e as estruturas das cozinhas através de check-lists.



RAFAEL GOULART

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

ERRATA

Em razão de retificação formal comunicada pela Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe referente ao Ofício nº 150/2026 - ADM (que encaminhou os Autógrafos nºs 187/2026 a 194/2026), **RETIFICA-SE** a menção à data da Sessão Ordinária de aprovação legislativa constante das publicações dos seguintes diplomas legais:

I — NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO (DOM), EDIÇÃO Nº 842, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026:

1. Na LEI MUNICIPAL Nº 5.051, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 (Autógrafo nº 190/2026 - Projeto de Lei nº 70/2026):
ONDE SE LÊ: "...aprovado em Sessão Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2026..."
LEIA-SE: "...aprovado em Sessão Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2026 (28ª Sessão Ordinária)..."

2. Na LEI MUNICIPAL Nº 5.052, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 (Autógrafo nº 194/2026 - Projeto de Lei nº 71/2026):
ONDE SE LÊ: "...aprovado em Sessão Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2026..."
LEIA-SE: "...aprovado em Sessão Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2026 (28ª Sessão Ordinária)..."

3. Na LEI MUNICIPAL Nº 5.053, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 (Autógrafo nº 193/2026 - Projeto de Lei nº 69/2026):
ONDE SE LÊ: "...aprovado em Sessão Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2026..."
LEIA-SE: "...aprovado em Sessão Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2026 (28ª Sessão Ordinária)..."

4. Na LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 (Autógrafo nº 191/2026 - Projeto de Lei Complementar nº 10/2026):
ONDE SE LÊ: "...aprovado em Sessão Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2026..."
LEIA-SE: "...aprovado em Sessão Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2026 (28ª Sessão Ordinária)..."

flicacao.aspx?cdff3a88-143d-488c-abf4-52ae4978967

II — NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO (DOM), EDIÇÃO Nº 852, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026:

5. Na LEI MUNICIPAL Nº 5.060, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 (Autógrafo nº 187/2026 - Projeto de Lei nº 74/2026):

ONDE SE LÊ: "...aprovado em Sessão Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2026..."

LEIA-SE: "...aprovado em Sessão Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2026 (28ª Sessão Ordinária)..."

6. Na LEI MUNICIPAL Nº 5.061, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 (Autógrafo nº 188/2026 - Projeto de Lei nº 131/2026):

ONDE SE LÊ: "...aprovado em Sessão Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2026..."

LEIA-SE: "...aprovado em Sessão Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2026 (28ª Sessão Ordinária)..."

7. Na LEI MUNICIPAL Nº 5.062, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 (Autógrafo nº 189/2026 - Projeto de Lei nº 134/2026):

ONDE SE LÊ: "...aprovado em Sessão Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2026..."

LEIA-SE: "...aprovado em Sessão Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2026 (28ª Sessão Ordinária)..."

8. Na LEI MUNICIPAL Nº 5.063, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 (Autógrafo nº 192/2026 - Projeto de Lei nº 158/2026):

ONDE SE LÊ: "...aprovado em Sessão Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2026..."

LEIA-SE: "...aprovado em Sessão Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2026 (28ª Sessão Ordinária)..."

Permanecem inalteradas e plenamente em vigor todas as demais disposições das referidas Leis e Lei Complementar.

A presente errata será anexa aos processos administrativos nºs 25.048/2026 e 26.189/2026 que contém os dados das normas publicadas e assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Departamento de Normatização e Legislação

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

assparla@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.991, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA O INCISO II, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5.406, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

I- o processo administrativo nº 25276/2026;

II- o disposto nos artigos 14 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 263, de 14 de dezembro de 2018, que "dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV", alterados pela Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado o inciso II, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 5.406, de 03 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-.....

...

II- Segurado do RPPSP, escolhido entre os servidores ativos e inativos, indicado pela Câmara Municipal:

- a) *Flávia Gomes Pereira* - Matrícula nº. 10022 - titular
b) *Rosana Prachedes Lopes da Silva* - Matrícula 0007 - suplente
...

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de agosto de 2026, sendo convalidadas as ações realizadas no período.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br



Documento assinado digitalmente

DANIEL FARIA

Data: 02/10/2026 11:30:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Fone (0xx13) 3451-1220
<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@gmail.com

ALTERA O ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 4.784,
DE 16 DE AGOSTO DE 2019, QUE “NOMEIA
MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE
GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO
DO ‘PRORAMA BOLSA FAMÍLIA’ ATRAVÉS
DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS
SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL”.

XIV- Rosana Rodrigues dos Santos:

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

02.00.00	ODER EXECUTIVO	
02.13.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
02.13.04	DEPART. DE ASSUNTOS ADM. E CONS. JURIDICA	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR E TRANSFORMAR	
08.122.0008.2108	GESTÃO ADM. E JURIDICA - ASSISTENCIA SOCIAL	
	DESPESA CORRENTE	
585.3191.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	35.000,00
TOTAL DE RECURSO		35.000,00

a) **CRÉDITO**- Previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.15.00	FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.15.01	FMDA	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
08.243.0008.2126	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
	DESPESA CORRENTE	
699.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	36.000,00
TOTAL DE CREDITO		36.000,00

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.00.00	ORDEM EXECUTIVO	
02.15.00	FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.15.01	FMDCA	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
08.243.0008.2126	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
	DESPESA CORRENTE	
702.3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
TOTAL DE RECURSO:		36.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 01
DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS



Telefone (013) 3451.1088
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 076/2026 QUE "NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE COMPRAS DESTINADAS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE".

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI;

Considerando: o Processo nº. 1892/2026.

Art. 1º - Altera o inciso II e inclui o inciso VIII no artigo 1º da Portaria nº 076/2026, que nomeia Comissão de Recebimento de Compras destinadas aos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Perilbe:

Art. 2º - O artigo 1º da Portaria nº 076/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Rafael Henrique da Silva Brito

Regina Tereza de Menezes
Viviane dos Santos Ferreira

Carlos Fernando Victoria Alve

Carlos Fernando Victoria Alves

Social:

Wagner dos Santos Silva



V - Representantes da Secretaria de Obras, Serviços e Infraestr. Urbana:

Arnaldo Ribeiro
Carlos Pereira dos Santos
Jose Adilson Barros
Marcelo Lucio de Almeida
Pedro Araujo Longhi
Mariana Barros Prado Cremonesi

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Astrogildo de Melo Silva
Josildo Jose da Silva
Marcos Bispo Rodrigues
Jose Soares Medina

VII - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Ricardo de Oliveira Barros

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

Raphael Barreiros Lapa Louza

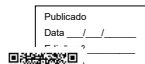
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.



FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



Por FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.063/2026.
Lição de assinatura: https://pmpsp.gcsapp.com/assinador/verificacao.aspx?h398885-6996-4713-8699-c76e7967ee6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruipe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 540/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25983/2026,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) **CRISTIANE GUIMARAES PASSOS**, matrícula nº. 10511, para exercer a **Função Gratificada Nível 1 - FG-1**, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruipe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruipe", junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado



VITÓRIO COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.063/2026.
Assinaturas: https://pmpsp.gcsapp.com/assinador/verificacao.aspx?f6f68a5b-c519-4d96-b39a-821352633561

AGENTE ADMINISTRATIVO**CLASSIFICAÇÃO NEGROS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3015378-6	NATURY DE LIMA PEREIRA	12

ASSISTENTE SOCIAL**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3128972-0	WILMA RIBEIRO MACHADO	50

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente

Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursoshumanos@peruipe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 055/2026**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho e em 25 de setembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruipe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruipe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADO**, munido(s) dos **documentos físicos originais para conferência e número de protocolo da solicitação online:**

•COMPARECIMENTO NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026:**AGENTE ADMINISTRATIVO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3065809-8	BRUNO ROBERTO DA SILVA BAPTISTA	64	9h00
3032227-8	JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA SANTANA	65	9h00

AGENTE ADMINISTRATIVO**CLASSIFICAÇÃO NEGROS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
2984851-2	VITORIA RUIZ DA SILVA	13	9h30

ASSISTENTE SOCIAL**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
2969872-3	ANA CLARA AMARAL DIAS	51	9h30

No período de **02 a 08 de outubro de 2026**, o(s) candidato(s) acima convocado(s) deverá(ão) acessar o site da Prefeitura de Peruipe (<https://www.peruipe.sp.gov.br/>), clicar no serviço "Portal do Cidadão" e na opção "Solicitação Online", cumprindo os seguintes passos:

1. identificar-se com o número de CPF;
2. ler os termos e condições, fazer a marcação do aceite e clicar em "Próximo";
3. indicar como deseja receber o código de verificação, se por e-mail ou Whatsapp, caso já possua cadastro no sistema de protocolo e digitar o código recebido no campo indicado na tela. Se for a primeira solicitação junto à prefeitura, após a inserção do CPF será direcionado automaticamente para a tela de cadastro dos dados pessoais;
4. conferir e alterar, se necessário, os dados pessoais e o endereço e prosseguir para a solicitação;

5. escolher o assunto "RH | Processo admissional | Prontuário do servidor". No campo "Solicitação" informar o concurso, número de inscrição, cargo e classificação.

6. baixar os formulários disponibilizados em "Modelos de documentos", preenchê-los e anexá-los na solicitação clicando no botão "Adicionar arquivos";
7. anexar todas as cópias digitalizadas dos documentos físicos e/ou documentos em versões digitais listados abaixo, clicando no botão "Adicionar arquivos", identificando-os conforme as opções de classificação disponíveis no sistema:

- 01 foto digital no formato 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP)
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

8. clicar em "Próximo" e, na tela de resumo, efetuar a conferência de todos os dados e documentos inseridos;

9. clicar em "Próximo", concluindo a solicitação. **Um número de controle será gerado e deverá ser apresentado no dia da convocação.**

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário.	40h	R\$ 2.428,69
ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior completo em Serviço Social e inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.	30h	R\$ 5.874,31

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmperuipe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 20/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024

Fica **DESCLASSIFICADA** a candidata abaixo relacionada por não ter comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 25/2026, do Concurso Público de Provas nº. 02/2024:

CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
6532953-8	GABRIELA TOSETTO NUNES DE ALMEIDA	7

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmperuipe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 26/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 02/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, conforme relação de classificação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruipe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruipe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADO**, munido(s) dos **documentos físicos originais para conferência e número de protocolo da solicitação online**:

-COMPARECIMENTO NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026:

CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6702004-6	PAULO ELÍPHIO QUIREZA CROZARA	8

No período de 02 a 08 de outubro de 2026, o(s) candidato(s) acima convocado(s) deverá(ão) acessar o site da Prefeitura de Peruipe (<https://www.peruipe.sp.gov.br/>), clicar no serviço "Portal do Cidadão" e na opção "Solicitação Online", cumprindo os seguintes passos:

1. identificar-se com o número de CPF;
2. ler os termos e condições, fazer a marcação do aceite e clicar em "Próximo";
3. indicar como deseja receber o código de verificação, se por e-mail ou Whatsapp, caso já possua cadastro no sistema de protocolo e digitar o código recebido no campo indicado na tela. Se for a primeira solicitação junto à prefeitura, após a inserção do CPF será direcionado automaticamente para a tela de cadastro dos dados pessoais;
4. conferir e alterar, se necessário, os dados pessoais e o endereço e prosseguir para a solicitação;
5. escolher o assunto "RH | Processo admissional | Prontuário do servidor". No campo "Solicitação" informar o concurso, número de inscrição, cargo e classificação;
6. baixar os formulários disponibilizados em "Modelos de documentos", preenchê-los e anexá-los na solicitação clicando no botão "Adicionar arquivos";
7. anexar todas as cópias digitalizadas dos documentos físicos e/ou documentos em versões digitais listados abaixo, clicando no botão "Adicionar arquivos", identificando-os conforme as opções de classificação disponíveis no sistema:

- 01 foto digital no formato 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;

- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 02/2024;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal;

- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

8. clicar em "Próximo" e, na tela de resumo, efetuar a conferência de todos os dados e documentos inseridos;

9. clicar em "Próximo", concluindo a solicitação. **Um número de controle será gerado e deverá ser apresentado no dia da convocação.**

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA	Curso Superior Completo em Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	40h	R\$ 8.918,59

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmperuipe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 03/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2024

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 04/2026, do Concurso Público de Provas nº. 03/2024:

MÉDICO DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
6622783-6	MARY YUKIE CHIBA	1

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmperuipe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 07/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2024

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 07/2026, do Concurso Público de Provas nº. 04/2024:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
6529604-4	JEFFERSON VIEIRA DO NASCIMENTO	41

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmperuipe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 08/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 04/2024, homologado em 23 de janeiro de 2025, conforme relação de classificação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruipe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruipe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADO**, munido(s) dos **documentos físicos originais para conferência e número de protocolo da solicitação online**:

-COMPARECIMENTO NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6661113-0	DIOGO GALDINO DE LIMA	42

No período de 02 a 08 de outubro de 2026, o(s) candidato(s) acima convocado(s) deverá(ão) acessar o site da Prefeitura de Peruipe (<https://www.peruipe.sp.gov.br/>), clicar no serviço "Portal do Cidadão" e na opção "Solicitação Online", cumprindo os seguintes passos:

1. identificar-se com o número de CPF;
2. ler os termos e condições, fazer a marcação do aceite e clicar em "Próximo";
3. indicar como deseja receber o código de verificação, se por e-mail ou *Whatsapp*, caso já possua cadastro no sistema de protocolo e digitar o código recebido no campo indicado na tela. Se for a primeira solicitação junto à prefeitura, após a inserção do CPF será direcionado automaticamente para a tela de cadastro dos dados pessoais;
4. conferir e alterar, se necessário, os dados pessoais e o endereço e prosseguir para a solicitação;
5. escolher o assunto "RH | Processo admissional | Prontuário do servidor". No campo "Solicitação" informar o concurso, número de inscrição, cargo e classificação.
6. baixar os formulários disponibilizados em "Modelos de documentos", preenchê-los e anexá-los na solicitação clicando no botão "Adicionar arquivos";
7. anexar todas as cópias digitalizadas dos documentos físicos e/ou documentos em versões digitais listados abaixo, clicando no botão "Adicionar arquivos", identificando-os conforme as opções de classificação disponíveis no sistema:

- 01 foto digital no formato 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;

- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 03/2024;
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (categoria A e B);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Laudo Psicológico - Porte de Arma.
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.
8. clicar em "Próximo" e, na tela de resumo, efetuar a conferência de todos os dados e documentos inseridos;
9. clicar em "Próximo", concluindo a solicitação. Um número de controle será gerado e deverá ser apresentado no dia da convocação.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria "A" e "B" e Aprovação no Curso de Formação**.	40h	R\$ 1.926,55

(**) O curso de formação para Guarda Civil Municipal será oportunizado pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público. O candidato deverá concluir o referido curso e obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na avaliação final, para que se efetive a sua nomeação, conforme Capítulo 16 do Edital de Abertura.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CINE BATY

MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA INDÍGENA NA FLORESTA

 **02 E 03/10 - 19H**

 **TERRA INDÍGENA PIAÇAGUERA**

TRANSPORTE GRATUITO PARA O CINE BATY
Saída: Casa das Culturas - Horário: 18h
VAGAS LIMITADAS!

PANORAMA PIAÇAGUERA

YDJARY: A LENDA VIVA DAS ÁGUAS · ORIGINÁRIAS · RACISMO AMBIENTAL · TERRA INDÍGENA PIAÇAGUERA · HOMENAGENS ESPECIAIS.

PANORAMA TERRITÓRIOS

TIRÓ E A ONÇA · KAKXOP PAHOK: AS CRIANÇAS CEGAS · BRAIDS · MAPAGO · VÍPUXOVUKO · ALDEIA · MARIA FOGO · SEMENTE DO RETORNO.

PANORAMINHA TERRITÓRIOS

BÊNHEKIÉ · NHANDÊ · TINKU · ENTRE O LATIDO E O SILÊNCIO.